



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000052/2025

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, e a Empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02 537 890/0001-09, com sede administrativa Rua Tupinambás, nº 651, bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, no estado de MG, Cep: 35060530, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jose Aldo Cordeiro de Siqueira, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **Nº 000052/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000126/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 26, de 17 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este documento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG**, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no **Processo Licitatório nº 000126/2025, Pregão Eletrônico nº 000052/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

3.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pelo primeiro classificado.

3.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberá ao servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 3
AGULHA DESCARTAVEL 30X07





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA DESCARTAVEL 30X07	10.000,00 UN	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000
Marca: ABL	Fabricante: ABL	Modelo: C/100	
Total Lote 3	x1		R\$ 600,0000

Lote 6

ALCOOL 70% - GALAO DE 5 LITROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALCOOL 70% - GALAO DE 5 LITROS	600,00 GL	R\$ 25,8000	R\$ 15.480,0000
Marca: SEPCLEAN	Fabricante: SEPCLEAN	Modelo: 5LTS	
Total Lote 6	x1		R\$ 15.480,0000

Lote 7

ALCOOL ISOPROPILICO isopropanol com grau de pureza 99,86% para limpeza interna de bomba de inseticida.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALCOOL ISOPROPILICO ISOPRANOL COM GRAU DE PUREZA 99,86% PARA LIMPEZA INTERNA DE BOMBA DE INSETICIDA.	20,00 LT	R\$ 32,8300	R\$ 656,6000
Marca: ANTARES	Fabricante: ANTARES	Modelo: 1LT	
Total Lote 7	x1		R\$ 656,6000

Lote 10

AMBU REANIMADOR INFANTIL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMBU REANIMADOR INFANTIL	6,00 UN	R\$ 105,3900	R\$ 632,3400
Marca: FOYOMED	Fabricante: FOYOMED	Modelo: INFANTIL	
Total Lote 10	x1		R\$ 632,3400

Lote 20

CABO P/BISTURI nº 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CABO P/BISTURI Nº 3	6,00 UN	R\$ 6,3000	R\$ 37,8000
Marca: WELDON	Fabricante: WELDON	Modelo: N03	
Total Lote 20	x1	R\$ 37,8000	

Lote 23			
CATETER IV N.16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CATETER IV N.16	5.000,00 UN	R\$ 0,6400	R\$ 3.200,0000
Marca: GAMMA	Fabricante: GAMMA	Modelo: JELCO	
Total Lote 23	x1	R\$ 3.200,0000	

Lote 34			
COLAR CERVICAL G ortopedico			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLAR CERVICAL G ORTOPEDICO	30,00 UN	R\$ 10,5000	R\$ 315,0000
Marca: MSO	Fabricante: MSO	Modelo: ESPUMA	
Total Lote 34	x1	R\$ 315,0000	

Lote 36			
COLAR CERVICAL P ortopedico			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLAR CERVICAL P ORTOPEDICO	30,00 UN	R\$ 10,5000	R\$ 315,0000
Marca: MSO	Fabricante: MSO	Modelo: ESPUMA	
Total Lote 36	x1	R\$ 315,0000	

Lote 39			
COMADRE HOSPITALAR EM INOX 3,5 litros			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMADRE HOSPITALAR EM INOX 3,5 LITROS	10,00 UN	R\$ 166,0400	R\$ 1.660,4000



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: FORTINOX	Fabricante: FORTINOX	Modelo: 3,5L
Total Lote 39	x1	R\$ 1.660,4000

Lote 41

COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 23X25CM confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com 4 camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio, sem fio radiopaco. pacote com 50 unidades.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final		Sub Total		
COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 23X25CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, SEM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.		80,00 PT		R\$ 28,2600		R\$ 2.260,8000		
Marca: AMED			Fabricante: AMED			Modelo: C/50		
Total Lote 41				x1		R\$ 2.260,8000		

Lote 42

COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45X50CM confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com 4 camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio, sem fio radiopaco. pacote com 50 unidades.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45X50CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, SEM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.		150,00 PT		R\$ 45,4200	R\$ 6.813,0000
Marca: TEXPHARMA		Fabricante: TEXPHARMA		Modelo: 45X50	
Total Lote 42				x1	R\$ 6.813,0000

Lote 55

ELETRODO P/ ECG modelo msgst 06, espuma, gel, solido, adulto/ infantil 44x32mm com 50 unidades.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ELETRODO P/ ECG MODELO MSGST 06, ESPUMA, GEL, SOLIDO, ADULTO/ INFANTIL 44X32MM COM 50 UNIDADES.		500,00 PT	R\$ 10,3999	R\$ 5.199,9500
Marca: MAXICOR	Fabricante: MAXICOR		Modelo: C/50	
Total Lote 55		x1		R\$ 5.199,9500





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 60

EQUIPO MICRO GOTAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPO MICRO GOTAS	1.000,00 UN	R\$ 1,1400	R\$ 1.140,0000
Marca: TKL	Fabricante: TKL	Modelo: MICROGOTAS	
Total Lote 60		x1	R\$ 1.140,0000

Lote 72

FIXADOR CITOLOGICO spray com 100 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIXADOR CITOLOGICO SPRAY COM 100 ML	20,00 FR	R\$ 7,0500	R\$ 141,0000
Marca: KOLPLAST	Fabricante: KOLPLAST	Modelo: 100ML	
Total Lote 72		x1	R\$ 141,0000

Lote 83

ODO DEGERMANTE frasco contendo 100ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ODO DEGERMANTE FRASCO CONTENDO 100ML	500,00 UN	R\$ 5,3000	R\$ 2.650,0000
Marca: VIC PHARMA	Fabricante: VIC PHARMA	Modelo: 100ML	
Total Lote 83		x1	R\$ 2.650,0000

Lote 84

ODO TOPICO 1% de 100ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ODO TOPICO 1% DE 100ML.	500,00 UN	R\$ 5,4200	R\$ 2.710,0000
Marca: VIC PHARMA	Fabricante: VIC PHARMA	Modelo: 100ML	
Total Lote 84		x1	R\$ 2.710,0000

Lote 90



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LAMPADA LARINGOSCOPIO UNIVERS. universal

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA LARINGOSCOPIO UNIVERS. UNIVERSAL	30,00 UN	R\$ 25,2000	R\$ 756,0000
Marca: WELLDON	Fabricante: WELLDON	Modelo: WELLDON	
Total Lote 90	x1	R\$ 756,0000	

Lote 94

MALHA TUBULAR ALGODAO 6CMX15M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MALHA TUBULAR ALGODAO 6CMX15M	200,00 UN	R\$ 6,8000	R\$ 1.360,0000
Marca: POLAR FIX	Fabricante: POLAR FIX	Modelo: 06x15	
Total Lote 94	x1	R\$ 1.360,0000	

Lote 108

OXIMETRO INFANTIL de pulso, para dedo. medir com precisao a spo2 (saturacao de oxigenio no sangue) e medir a frequencia cardiaca; funcionamento a base de pilhas aaa; possuir funcao de desligamento automatico e indicador de bateria fraca; alerta de aviso quando a taxa de pulso ou o oximetro de pulso exceder o limite maximo ou o limite minimo; tela colorida em led ou lcd; garantia minima de 12 meses a contar da data da entrega; registrado na anvisa; acompanhar manual de instrucoes e estojo de protecao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OXIMETRO INFANTIL DE PULSO, PARA DEDO. MEDIR COM PRECISAO A SPO2 (SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE) E MEDIR A FREQUENCIA CARDIACA; FUNCIONAMENTO A BASE DE PILHAS AAA; POSSUIR FUNCAO DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA; ALERTA DE AVISO QUANDO A TAXA DE PULSO OU O OXIMETRO DE PULSO EXCEDER O LIMITE MAXIMO OU O LIMITE MINIMO; TELA COLORIDA EM LED OU LCD; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; REGISTRADO NA ANVISA; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUcoes E ESTOJO DE PROTECAO.	10,00 UN	R\$ 56,0000	R\$ 560,0000
Marca: ACCUMED	Fabricante: ACCUMED	Modelo: INFANTIL	
Total Lote 108	x1	R\$ 560,0000	

Lote 110

PAPAGAIO HOSPITALAR DE INOX

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PAPAGAIO HOSPITALAR DE INOX	15,00 UN	R\$ 139,6300	R\$ 2.094,4500
Marca: FORTINOX	Fabricante: FORTINOX	Modelo: INOX	
Total Lote 110	x1	R\$ 2.094,4500	

Lote 115

PINCA KELLY 14CM curva

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCA KELLY 14CM CURVA	30,00 UN	R\$ 29,4400	R\$ 883,2000
Marca: SAFER	Fabricante: SAFER	Modelo: 14 CM	
Total Lote 115	x1	R\$ 883,2000	

Lote 134

SERINGA 10ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERINGA 10ML	20.000,00 UN	R\$ 0,2100	R\$ 4.200,0000
Marca: SR	Fabricante: SR	Modelo: 10ML	
Total Lote 134	x1	R\$ 4.200,0000	

Lote 151

SONDA GASTRICA N. 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA N. 14	100,00 UN	R\$ 0,7500	R\$ 75,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: 14	
Total Lote 151	x1	R\$ 75,0000	

Lote 152

SONDA GASTRICA N. 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA N. 20	100,00 UN	R\$ 1,2400	R\$ 124,0000



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: MEDSONDA	Fabricante: MEDSONDA	Modelo: 20
Total Lote 152	x1	R\$ 124,0000

Lote 153

SONDA GASTRICA NO 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No 10	100,00 UN	R\$ 0,7000	R\$ 70,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: 10	
Total Lote 153	x1	R\$ 70,0000	

Lote 154

SONDA GASTRICA NO 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No 8	100,00 UN	R\$ 0,6500	R\$ 65,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: 8	
Total Lote 154	x1	R\$ 65,0000	

Lote 155

SONDA GASTRICA NO16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No16	100,00 UN	R\$ 0,7700	R\$ 77,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: 16	
Total Lote 155	x1	R\$ 77,0000	

Lote 156

SONDA GASTRICA NO18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No18	100,00 UN	R\$ 1,0000	R\$ 100,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: 18	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 156	x1	R\$ 100,0000
----------------	----	--------------

Lote 164

SONDA URETRAL NO16 de alivio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL No16 DE ALIVIO	400,00 UN	R\$ 0,5400	R\$ 216,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: 16	
Total Lote 164	x1	R\$ 216,0000	

Lote 176

TESOURA SPENCER RETA 9cm para retirada de pontos

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA SPENCER RETA 9CM PARA RETIRADA DE PONTOS	30,00 UN	R\$ 25,1700	R\$ 755,1000
Marca: WELDON	Fabricante: WELDON	Modelo: 9CM	
Total Lote 176	x1	R\$ 755,1000	

Lote 177

TESTE BOWIE-DICK descartavel, com tecnologia em tinta azul para preto, pacote com 50 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESTE BOWIE-DICK DESCARTAVEL, COM TECNOLOGIA EM TINTA AZUL PARA PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	5,00 PT	R\$ 386,0000	R\$ 1.930,0000
Marca: CLEAN UP	Fabricante: CLEAN UP	Modelo: BOWIE-DICK	
Total Lote 177	x1	R\$ 1.930,0000	

Lote 196

UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML	100,00 UN	R\$ 13,9000	R\$ 1.390,0000
Marca: UNITEC	Fabricante: UNITEC	Modelo: 250ML	
Total Lote 196	x1	R\$ 1.390,0000	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 58.467,64 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2025.

Ficha 280 - Fonte1621 - Conta 10367

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1051 2.136- CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 297 - Fonte1500102 - Conta de Recurso Próprio

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 318 - Fonte 1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha 344 - Fonte1500102 - Conta de Recurso Próprio

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 351 - Fonte1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.068 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha 392 - Fonte 1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 305 1003 2.072 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

registrados;

7.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

7.2.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Arceburgo, 26 de agosto de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

PREFEITA MUNICIPAL

jose aldo cordeiro de siqueira

REPRESENTANTE DA FORNECEDORA





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 080/2025

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Mínima	Un		garantia ou validade
X									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Mínima	Un		garantia ou validade
X									





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18BA-2254-CFEB-4323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD (CNPJ 02.537.890/0001-09) VIA PORTADOR JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA (CPF 875.XXX.XXX-72) em 26/08/2025 16:24:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 27/08/2025 08:42:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/18BA-2254-CFEB-4323>